



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sua Sede situada na Rua João Pinheiro, nº 91, Bairro Centro, em Nova Era – MG – CEP: 35.920-000, mediante designação do Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio nomeados através da Portaria nº 35 de 04 de janeiro de 2021, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 1548 de 15 de junho de 2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e aplicação do Decreto Municipal nº 1547 de 15 de junho de 2008, que dispõe sobre a aplicação da lei complementar 123/06 e mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório. Encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora, estabelecido neste edital.

A abertura da sessão será às **13:15 horas**, do dia **30 de maio de 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes.

I – OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a locação de estrutura, sonorização e iluminação para eventos, para atender a secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, conforme termo de referência anexo I.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste Edital e, também:

2.1.1 – estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e respectivos anexos.

2.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial, e no envelope nº 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO Nº 23/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ENVELOPE Nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO Nº 23/2022

2.3 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

2.4 – A procuração para credenciamento, juntamente com a carteira de identidade, **no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo II do Edital ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.**

2.5 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:



2.5.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.5.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.5.3 – que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura,

b) Tratando-se de procurador da empresa, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Anexo II), **acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial.**

3.2 – Para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes deverão comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação dos documentos abaixo, com o prazo de validade de 180 dias após emissão dos mesmos:

a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, Declaração de Enquadramento Arquivada ou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede da pequena empresa.

Parágrafo Único - Se inscrito na Junta Comercial como MEI, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

3.3- O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial (original) de identificação que contenha foto e cópia do mesmo.

3.4- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5- A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

3.6- Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta avaliada, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.7- A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão admitidos novos licitantes.

IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 1

4.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração; **b)** Número do Edital do Pregão;



- c) Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, facsímile e e-mail, quando houver; d) Planilha de preço ofertado;
- e) Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f) Descrição completa do objeto contratado;
- g) Deverá ser discriminado o preço unitário e total de cada item. As empresas licitantes deverão deixar em branco ou não descrever os itens que não desejarem cotar. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- h) Os preços deverão ser cotados em moeda nacional, (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo pregoeiro e equipe de apoio.

4.2– A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3– Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4– Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5– A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.6 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

5.1 – No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro (a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

5.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na cláusula 12 deste edital.

5.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço;
- b) O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



5.5– Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

5.6- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

5.7- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

5.8- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

5.9 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

5.10- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

5.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5.12 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

5.13 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

5.14 – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

5.15 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.16 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda às assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

VI – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

6.1 – O envelope nº **02 - DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1 - HABILITAÇÃO:

Serão considerados habilitados para a presente licitação os interessados que apresentarem, em envelope hermeticamente fechado, denominado envelope nº 2, com prazo de validade não extinto, os seguintes documentos:

6.1.2 - Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

6.1.3 Documentação relativa à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- g) Declaração, emitida pela licitante, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Anexo V);
- h) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública (Anexo VI).

6.1.4 - Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com até 90 (noventa) dias de emissão.

6.1.5 - A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

- a) Registro do seu Responsável Técnico, perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, **(somente para as empresas que cotarem os itens: palco, tenda, barraca, sonorização/iluminação e projeto de prevenção contra incêndio).**
- b) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado (identificando a razão social e o endereço completo), que comprove a execução satisfatória dos serviços objeto da licitação, devidamente registrados no CREA e acompanhados da Certidão de Acervo Técnico-CAT **(somente para as empresas que cotarem os itens palco, tenda, barraca, sonorização/iluminação e projeto de prevenção contra incêndio)** para os demais itens o atestado não precisa ser registrado no CREA.
 - b. 1) A referida comprovação técnica dar-se-á através da comprovação pela licitante proponente de possuir em seu quadro técnico permanente, profissional de nível superior detentor de atestado(s) técnico(s) comprovando ter executado os serviços objeto da licitação.
 - b.2) A comprovação de que o(s) responsável (s) técnico(s), detentor(es) dos atestado(s) pertencem ao quadro permanente da empresa ou que esteja a ela vinculado se fará através da apresentação de um dos documentos abaixo listados:
 - a) Ficha de registro de trabalho, autenticado junto ao DRT (Delegacia Regional do Trabalho);
 - b) Contrato de trabalho e/ou CTPS (carteira de trabalho e previdência social);
 - c) Contrato de Prestação de Serviços;
 - d) Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (em se tratando de sócio).



c) Comprovação em nome da licitante, de atender às normas abaixo, em conformidade com as exigências previstas na Lei Federal nº 6.514/77, na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, combinado com a Consolidação das Leis Trabalhistas, em seu capítulo V, Título II e Leis 8.080/90, 8.212/91 e 8.213/91, PPRA, PCMSO, assim como decidido pelo Grupo Interministerial de 1977 e revigorado em 2004 nas Diretrizes e Estratégias estabelecidas pela Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador – PNSST, que dispõe sobre a inclusão nos processos licitatórios dos órgãos da administração pública direta e indireta requisitos de :

- c.1) NR7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional – ASO;
- c.2) NR9 – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA.

d) Declaração de que a empresa se preocupa com a preservação do meio ambiente e que só utiliza produto biodegradável licenciado **(somente para as empresas que cotarem a locação de banheiro químico)**.

e) Comprovação de que a empresa possui licenciamento ambiental **(somente para as empresas que cotarem a locação de banheiro químico)**.

f) Autorização de funcionamento expedido pelo Departamento da Polícia Federal ou outro órgão previamente autorizado pelo Ministério da Justiça para emissão de tal documento, conforme preceitua, o art. 20, da Lei nº 7.102/83 **(somente para as empresas que cotarem a prestação de serviços de seguranças desarmados)**.

6.1.6 – Quanto aos documentos deve-se observar o seguinte:

- a) Apresentados em originais ou cópias autenticadas em cartório; ou
- b) Apresentados em cópias simples, acompanhados dos respectivos originais, para verificação e autenticação pelo pregoeiro.
- c) Não serão aceitos de forma alguma documentos copiados ou transmitidos por fac-símile;
- d) Os documentos exigidos neste edital deverão também estar em validade na data da sua contratação (emissão da nota de empenho), obrigando-se o adjudicatário a atualizá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a abertura da licitação e a do empenhamento;
- e) Serão aceitos documentos retirados via Internet, hipótese em que será verificada a autenticidade;
- f) Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão.

VII – DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS REUNIÕES

7.2.1 - Para manifestação nas reuniões, assinaturas em atas e demais documentos, a empresa interessada deverá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada através de documento hábil, assinado por representante legal da empresa identificado como tal, acompanhado de cópia de documento do credenciado, sendo que esta pessoa terá poderes, depois de credenciada, para, inclusive, desistir do direito à prazos recursais.

7.2.2 - O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO E ENTREGUE EM SEPARADO.

7.2.3 - O credenciamento deverá conferir ao credenciado amplos poderes.

7.2.4 - Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes com as propostas, a Pregoeiro procederá ao credenciamento dos licitantes ou seus representantes que se fizerem presentes.

7.2.5 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado, ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

7.2.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

VIII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



8.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IX – DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora e o encaminhamento do processo licitatório à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Em nenhuma hipótese serão admitidos recursos fora do prazo e encaminhados via fac-símile.

9.6 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.06.13.392.1302.2056 – 3.3.90.30.39 – Ficha 718

10.2 - O custo total máximo estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 5.324,749,78 (cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

XI – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A prestação de serviços será executada por profissionais altamente capacitados e de renome no mercado, os quais prestarão todos os referidos serviços com eficiência, ética, competência e rapidez, dentro dos prazos estabelecidos, visando atender todas as demandas apresentadas.

11.2 – A prestação dos serviços será executada de forma parcelada, durante o período de 12 meses, conforme especificações técnicas do termo de referência.

11.3 – A Prefeitura Municipal de Nova Era, reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.4 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, serviços em que se verifiquem irregularidades.

11.5 – A Contratada sujeitar-se-á fiscalização dos serviços, reservando-se a Prefeitura Municipal de Nova Era o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação de serviços.

XII – PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado após a prestação do serviço em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da respectiva fatura ou nota fiscal, após atestação do responsável pelo setor.



12.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará suspenso até que o fornecedor sane os problemas.

12.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Nova Era, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

12.4 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

XIII – SANÇÕES

13.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Nova Era, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

13.1.1 - Advertência;

13.1.2 - Multa, nos seguintes percentuais:

13.1.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

13.1.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

13.1.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13.1.3 - Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Nova Era - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

13.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.3 – A multa deverá ser recolhida pela Administração da Prefeitura Municipal de Nova Era no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

13.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

13.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Nova Era pelo período de (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

13.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XIV – DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de ata de registro de preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.



14.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.4 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer junto à PREFEITURA para assinar o termo de contrato.

14.5 - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.6 – Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no item 12.

14.7 – A critério da Administração o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de autorização de fornecimento.

14.8 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Verificada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor e decididos os recursos, o pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação.

15.2 - A adjudicação do item com recurso interposto, só poderá ser realizada pela autoridade competente que instaurou o certame e após regularmente decididos todos os atos do procedimento recursal.

XVI – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada no momento do credenciamento na sessão pública do Pregão Presencial no Registro de Preços.

16.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

I - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito; II - sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

III - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

IV - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor; V - após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

VI - o pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente



declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

VII - realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

VIII - sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea a deste sub item;

c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea b deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

IX - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

X - se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea “a” do sub item VIII deste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item VI deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

XI - caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item VIII deste edital, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

XII - após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

XIII- declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIV - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A autoridade competente do Município de Nova Era, poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

17.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.



17.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Nova Era, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer, ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

17.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Nova Era - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.9 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Era.

17.10 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

17.11 – Fazem parte do edital:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Modelo da Procuração de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo da Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO IV – Modelo da Proposta comercial;

ANEXO V – Modelo da Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VI – Modelo da Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública;

ANEXO VII – Ata de Registro de Preços.

Nova Era, 13 de maio de 2022.

Edmar Gonçalves
PREGOEIRO

Fernanda Roselle Carrijo
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de registro de preços para a locação de estrutura, sonorização e iluminação para eventos, para atender a secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Era – MG.

2. JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Nova Era, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – Departamento Municipal de Cultura e Turismo, promove anualmente as programações dos eventos (Feiras, Aniversário do Município, Natal, Ano novo, festas em praças públicas e na Fazenda da Vargem e outros) de nossa cidade, eventos que já são tradicionais no município e região.

Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social / Departamento de Cultura e turismo, com recursos próprios.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços do objeto desta contratação serão executados de acordo com Normas e procedimentos estabelecidos neste documento e diretrizes da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA, e será executado nos locais indicados de cada evento, dentro do perímetro que abrange o Município.

4. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

4.1. Os custos de alimentação, hospedagem, mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar integrados ao valor apresentado na proposta de preços.

4.2. O detalhamento da proposta deverá estar de acordo com os modelos de planilhas de quantidades e preços apresentados a seguir;

4.3. Todos os custos operacionais de instalação e logística, como a utilização de equipamentos ou similar, andaimes etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.4. Os endereços onde serão executados os serviços, serão indicados pelas equipes técnicas da CONTRATANTE;

4.5. A eventual necessidade de mudança do local de execução dos serviços só poderá ocorrer com autorização formal da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA;

4.6. Incluir: ART, transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/ mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

LOTE 1: BANHEIROS QUÍMICOS				
LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	TIPO	QTDE.
01	01	LOCAÇÃO DE BANHEIROS SANITÁRIOS QUÍMICO (MASCULINO E FEMININO) PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS , com instalação e manutenção diária com caminhões próprios e equipe especializada, composto com teto translúcido. Bomba de descarga, porta papel higiênico com papel e lixeira com as seguintes Medidas Mínima: altura de 2,30M, Largura 1,57, comprimento 1,57m, peso 108kg, capacidade do tanque de 125 litros. (01 unidade sendo o dia contado 24 horas). Incluir: transporte, limpeza diária, uma vez ao dia, terão que colocar alguém à disposição para limpeza durante o evento. Pia, Papel, sabonete, álcool, mobilização desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Diária/ Unidade	50
01	02	LOCAÇÃO DE BANHEIROS SANITÁRIOS QUÍMICO COMUM (MASCULINO E FEMININO) com instalação e manutenção diária com caminhões próprios e equipe especializada, composto com teto translúcido. Bomba de descarga,	Diária/ Unidade	600



		porta papel higiênico com papel e lixeira com as seguintes Medidas Mínima: 1,15M de altura, 1,20M de profundidade, 2,20M de altura, peso 90kg, capacidade do tanque de 320 litros (01 unidade sendo o dia contado 24 horas). Incluir: transporte, limpeza diária, uma vez ao dia, terão que colocar alguém à disposição para limpeza durante o evento. Pia, Papel, sabonete, álcool, mobilização/desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.		
01	03	LOCAÇÃO DE BANHEIRO VIP – CABINE / FEMININO: 4 Cabines Sanitárias com portas e Vaso Sanitário com caixa acoplada, lixeira embutida, papel para mãos, papel higiênico, armário com pia e torneira, Alcool Gel, Saboneteira, espelho e luz a LED, iluminação no teto a LED automática ao entrar no banheiro, Odorizador automatizado. Masculino: 1 Cabine Sanitária com Vaso Sanitário com cx acoplada 3 Mictórios, lixeira embutida, papel para mãos, papel higiênico, armário com pia torneira; espelho e luz a LED, iluminação no teto a LED automática ao entrar no banheiro, Alcool Gel, Saboneteira, Odorizador automatizado. Todo dejetto é armazenado totalmente vedado e sem odor e recolhido pelo caminhão ao final do dia do evento.	Diária/ Unidade	20
LOTE 2: LOCAÇÃO DE TENDAS				
LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	TIPO	QTDE.
02	01	TENDA BRANCA COM COBERTURA TIPO “CHAPÉU DE BRUXA” E MEDIDAS DE 3MX3M (9M²) com balcão e fechamento lateral. Tendas poderão ser montadas com pé direito de 3 / 4 / 5 metros de altura livre (Pé Direito) na calha, sendo de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Nova Era. Material deverá estar em bom estado de conservação, lonas brancas, limpas e sem manchas ou remendos, ferragem com pintura nova. Não será admitido entrega de material danificado ou enferrujado. Incluir: transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Diária/ Unidade	200
02	02	TENDA BRANCA COM COBERTURA TIPO “CHAPÉU DE BRUXA” E MEDIDAS DE 4MX4M (16M²) com balcão e fechamento lateral. Tendas poderão ser montadas com pé direito de 3 / 4 / 5 metros de altura livre (Pé Direito) na calha, sendo de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Nova Era. Material deverá estar em bom estado de conservação, lonas brancas, limpas e sem manchas ou remendos, ferragem com pintura nova. Não será admitido entrega de material danificado ou enferrujado. Incluir: transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Diária/ Unidade	200
02	03	TENDA BRANCA COM COBERTURA TIPO “CHAPÉU DE BRUXA” E MEDIDAS DE 6MX6M (36M²) com balcão e fechamento lateral. Tendas poderão ser montadas com pé direito de 3 / 4 / 5 metros de altura livre (Pé Direito) na calha, sendo de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Alvinópolis. Material deverá estar em bom estado de conservação, lonas brancas, limpas e sem manchas ou remendos, ferragem com pintura nova. Não será admitido entrega de material danificado ou enferrujado. Incluir: transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Diária/ Unidade	100
02	04	TENDA BRANCA COM COBERTURA TIPO “CHAPÉU DE BRUXA” E MEDIDAS DE 10MX10M (100M²) com balcão e fechamento lateral. Tendas poderão ser montadas com pé direito de 3 / 4 / 5 metros de altura livre (Pé Direito) na calha, sendo de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Nova Era.	Diária/ Unidade	100



		Material deverá estar em bom estado de conservação, lonas brancas, limpas e sem manchas ou remendos, ferragem com pintura nova. Não será admitido entrega de material danificado ou enferrujado. Incluir: transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/ mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.		
LOTE 3: GRADES E PLACA DE FECHAMENTO				
Lote	Item	Descritivo	Tipo	QTDE.
03	01	LOCAÇÕES DE GRADES: peças de 1,20m de altura x 2,00m de comprimento em tubo de 1 ½ na chapa de 2,00mm com ferro maciço, galvanizadas incluído. Material deverá estar em bom estado de conservação, com pintura nova. Não será admitido entrega de material danificado ou enferrujado. Incluir: transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/ mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Diária/ Unidade	1200
03	02	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO: Dimensão de 2,00m de largura x 2,25 de altura, feitos na peça Metalon na cor verde, fixados no piso ou de encaixe. Material deverá estar em bom estado de conservação, com pintura nova. Não será admitido entrega de material danificado ou enferrujado. Incluir: transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/ mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Diária/ Unidade	400
LOTE 4: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO				
Lote	Item	Descritivo	Tipo	QTDE.
04	01	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE PA FLY 1 console de som digital de 32 canais com 16 mandadas auxiliares Multicabo de 36 canais com 60 metros + splitter Processadores digitais 1 CD/DVD player 1 Notebook 12 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18" 12 Caixas de alta frequência Line Array, no mínimo 2 autofalantes de 10" e driver de 2" em guias de onda. Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MONITOR (PALCO) 1 console de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares, modelo referencial Yamaha LS9. 1 Processador digital para o Sidefill 1 Sidefill com 1 caixa para subgrave com 2x18" e 1 caixa de 3 vias com 1x15" + 1x10" + driver ou 2 caixas de alta frequência Line Array com 1x12" + driver para cada lado (esquerdo e direito) 06 Monitores 2x12" + driver de 2" 1 Monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2" 3 Multicabos de 12 canais Sistema de amplificação que aten-da as necessidades do sistema acima é fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONES E ACESSÓRIOS 2 Microfones sem fio UHF 12 Microfones dinâmicos 3 Microfones tipo condensador 08 Direct Box 15 Pedestais tipo girafa para microfone 06 Garras para instrumentos Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos BACKLINES	Diária/ Unidade	70



		2 Amplificadores para guitarra 100 w + caixa 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10" + 1x15" 1 Kit de bateria acústica completo 6 Praticáveis 2,0x1,0m (telescópio ou pantográfico, COM ELEVAÇÃO DE 60/40 CM). NÃO SERÁ ACEITO PRATICAVEL DE ANDAIME NEM FERRAGEM. 1 Amplificador de teclado (tipo combo) - Sistema de Comunicação Intercom com 02 pontos ILUMINAÇÃO 12 Refletores par 64 Foco 5 06 Moving Bean 200 16 Par led de 3w 2 Mini brut de 6 lâmpadas 1 Maquina de fumaça de 1500W com ventilador. 1 Mesas Regia ou Avolite Pear 2010 ou similar com acompa-nhamento de 2 técnico 1 Sistema de dimmer digital DMX 24 canais de 4kw Cabeamento necessário para as ligações dos equipamentos Incluir: transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e ali-mentação da equipe, se necessário. Incluir: ART, transporte, materiais / itens, carga e descarga dos mate-riais/itens, mobilização, desmobili-zação da equipe necessária a pres-tação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se neces-sário. Obs.: Todos os equipamentos deverão estar montados em no mínimo 24:00 horas que antecede o início do evento. A prefeitura poderá disponibilizar um técnico ou permitir que qualquer outro profissional do ramo pertinente ao item faça a conferência dos equipamentos conforme edital. Caso haja inadimplência no cumprimento das exigências do Edital, o contratado terá no máximo 12:00 (doze) horas contadas antes do evento para retificar ou substituir o equipamento.		
04	02	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PA FLY 16 Caixa de sub grave com 2 alto falantes de 18" de 1600w rms. 24 Caixa Line Array, com alto falantes de 10" + driver de 2". Amplificador suficiente para o Sistema de cabeamento completo AC e line IN/OUT Sistema de P.A - Periféricos 1 console P.A digital 48 canais IN e 32 OUT 1 processador digital drive para-Sistema de Caixa 1 processador equalizador digital Cabeamento completo para todo o Sistema AC e Áudio In/Out Sistema CUE, comunicação FOH / Palco COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE 3 PESSOAS. MONITOR (PALCO) 1 console MONITOR digital 48 canais IN e 24 OUT 1 Sistema de Palco – Sidefill Duplo 4 Caixa de sub grave c/ 2 alto falantes de 18" de 1600w rms 4 Caixa Line Array, com alto falantes de 10" e um drive de 2". Amplificadores suficientes Sistema de Palco – Monitores 08 Caixa de monitor 12" + driver de 400w rms 2 subs de bateria e percussão Amplificadores suficientes 2 Amplificadores para sub bateriam e percussão de 3.000w rms 2 Amplificadores p/ guitarra c/ caixa 04 alto falantes de 12" Sistema p/ contra baixo c/ 1 caixa c/4 alto falantes de 10" e 1 caixa c/ 1 alto falantes de 15". 1 bateria Acústica; - 16 pedestais girafa; - 10 garras clamp	Diária/ Unidade	50



		MICROFONES E ACESSÓRIOS 4 Microfones sem fio UHF 16 Microfones dinâmicos 4 Microfones tipo condensador 16 direct Box passivo 04 directbox ativo 20 Pedestais tipo girafa para microfone 08 Garras para instrumentos 12 microfones para voz 01 Power play de 08 canais para 08 fones. 01 sistema de 02 vias “in Year” modelo referencial PSM 900. Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos ILUMINAÇÃO 24 – Refletores Par 64 Foco 5. 12 – Elipsoidal completo. 24 – PAR Led de 3W ou superior 08 – Minibrute de 6 lâmpadas cada. 02 – Maquina de Fumaça de 3000W com ventilador. 12 – Moving 575 spots ou Walsh 12 – Moving Beam 200, 5R. 36 – Canais de DIMMER. (DMX 512). 06 – No mínimo 1Spliter de 4 ou 8 canais. COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO mínimo de 03 PESSOAS Cabeamento necessário para as ligações dos equipamentos Incluir: transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Incluir: ART, transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Obs.: Todos os equipamentos deverão estar montados em no mínimo 24:00 horas que antecede o início do evento. A prefeitura poderá disponibilizar um técnico ou permitir que qualquer outro profissional do ramo pertinente ao item faça a conferencia dos equipamentos conforme edital. Caso haja inadimplência no cumprimento das exigências do Edital, o contratado terá no máximo 12(doze) horas para retificar ou substituir o equipamento.		
04	03	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE PA FLY 1 console de som digital de 24 canais com 08 mandadas auxiliares 1 Processador digital 1 CD/DVD player 1 Notebook 06 Caixas de subgrave com 02 auto falantes de 18” 06 Caixas de alta frequência Line Array, no mínimo 2 autofalantes de 10” e driver de 2” em guias de onda. Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MONITOR (PALCO) 1 console de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares, modelo referencial Yamaha LS9. Array com 1x12” + driver para cada lado (esquerdo e direito) 04 Monitores 2x12” + driver de 2” 2 Multicabos de 12 canais Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima é fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONES E ACESSORIOS	Diária/ Unidade	30



		2 Microfones sem fio UHF 06 Microfones dinâmicos 2 Microfones tipo condensador 04 Direct Box 10 Pedestais tipo girafa para microfone 06 Garras para instrumentos Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos BACKLINES 1 Amplificadores para guitarra 100 w + caixa 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10" + 1x15" Kit de bateria acústica completo Praticáveis 2,0x1,0m (telescópio ou pantográfico, COM ELEVAÇÃO DE 60/40 CM). NÃO SERÁ ACEITO PRATICAVEL DE ANDAIME NEM FERRAGEM. ILUMINAÇÃO 04 Moving Bean 200 24 Par led de 3w 2 Mini brut de 4 lâmpadas 1 Maquina de fumaça de 1500W com ventilador. 1 Mesas Regia ou Avolite Pear 2010 ou similar com acompanhamento de 2 técnico Cabeamento necessário para as ligações dos equipamentos Incluir: ART, transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário Obs.: Todos os equipamentos deverão estar montados em no mínimo 24:00 horas que antecede o início do evento. A prefeitura poderá disponibilizar um técnico ou permitir que qualquer outro profissional do ramo pertinente ao item faça a conferencia dos equipamentos conforme edital. Caso haja inadimplência no cumprimento das exigências do Edital, o contratado terá no máximo 12(doze) horas para retificar ou substituir o equipamento		
LOTE 5: PALCOS E CAMARINS				
Lote	Item	Descritivo	Tipo	QTDE.
05	01	PALCO GRANDE 18M X 12M: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50 com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. A Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária/ Unidade	10
05	02	PALCO GRANDE 12MX10M FORMATO 2 ÁGUAS, GEO. SPACE, CONCHA OU ÁRABE Em Q 30 12 de Metros de frente x 10 Metros de profundidade, piso em madeira de compensado naval de 22mm, altura mínima de 1,5 metros em relação ao solo, pé direito do Piso ao Teto de 8,5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva e carpetado na cor preta. Coberto com lona antichama. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 01 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT; sendo com grid	Diária/ Unidade	20



		de 4 linhas de Q 50 no tamanho 10 x 8,4 sapatas e 01 trave + linha para painel de LED (atender necessidade de Rider Técnico). Área de serviço anexa ao Palco (House do Monitor) em formato quadrado aproximadamente 5x5, contígua e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. Camarins de Octanorme em formato quadrado ou retangular com 16 m2 cada, (4x4) piso em madeira, carpetado com cobertura, com acesso ao palco, piso em altura compatível com o palco, coberto, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico, porta com chave, dois pontos (tomada) para energia elétrica e com iluminação artificial (lâmpadas). Em cada camarim, 01 extintor de incêndio, apoiado em tripé com as devidas placas de identificação, conforme especificações do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, contígua e a proteção total contra chuva e aterramento, conforme normas da NBR o camarim deverá ter 02 pontos de energia funcionando em conformidade com a rede elétrica, ar condicionado e espelho medindo no mínimo 1x1 metros e 02 mesas em PVC medindo 70 x 72 x 70 cm com 4 cadeiras em PCV branca altura 45cm sem encosto de braço nos 2 camarins. Área de Serviço (House de Mix) e Torre Fly P.A. para ser montada a frente do palco, na altura do piso em 2 níveis 40cm e 60cm do solo, em Q30, em formato quadrado medindo aproximadamente 6x5, com 1 andar e 02 unidades de torres para Fly P.A, com medida mínima de 3,30 metros x 2,20 metros e 9,30 metros de Altura em Q 30, com instalação de lona ortofônica. 01 Pé de Galinha para torre delay com 6m de altura. Incluir: ART, transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/ mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.		
05	03	PALCO 10MX8M FORMATO 2 ÁGUAS, GEO. SPACE, CONCHA OU ÁRABE Em Q 30 10 de Metros de frente x 08 Metros de profundidade, piso em madeira de compensado naval de 22mm, altura mínima de 1,5 metros em relação ao solo, pé direito do Piso ao Teto de 8,5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva e carpetado na cor preta. Coberto com lona antichama. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 01 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT; sendo o grid (8x6 metros) com 3 linhas de Q50 mias 1linhas/ trave para painel de LED de Q 30 no tamanho 08x6. Área de serviço anexa ao Palco (House do Monitor) em formato quadrado aproximadamente 5x5, contígua e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. 02 Camarins em formato quadrado ou retangular, medindo aproximadamente 4x4 metros cada, contígua e com acesso ao palco, piso em altura compatível com o palco, coberto, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e a proteção total contra chuva e aterramento, conforme normas da NBR o camarim deverá ter 02 pontos de energia funcionando em conformidade com a rede elétrica, ar condicionado e espelho medindo no mínimo 1x1 metros e 02 mesas em PVC medindo 70 x 72 x 70 cm com 4 cadeiras em PCV branca altura 45cm sem encosto de braço nos 2 camarins. Área de Serviço (House de Mix) e Torre Fly P.A. para ser montada a frente do palco, na altura do piso em 2 níveis 40cm do solo, em Q30, em formato quadrado medindo aproximadamente 5x5 e 1 andar. 2 unidades de torres para Fly P.A, com medida mínima de 3,30 metros x 2,20 metros e 9,30 metros de altura em Q 30, com instalação de lona ortofônica. 01 pé de galinha para torre delay com 6 metros de altura.	Diária/ Unidade	30



		Incluir: ART, transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/ mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.		
05	04	PALCO 08MX06M FORMATO 2 ÁGUAS, GEO. SPACE, CONCHA OU ÁRABE Em Q 30 08 de Metros de frente x 06 Metros de profundidade, piso em madeira de compensado naval de 22mm, altura mínima de 1,5 metros em relação ao solo, pé direito do Piso ao Teto de 8,5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva e carpetado na cor preta. Coberto com lona antichama. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 01 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT; sendo o grid (6x4 metros) com 3 linhas de Q50 mias 1linhas/ trave para painel de LED de Q 30 no tamanho 06x4. Área de serviço anexa ao Palco (House do Monitor) em formato quadrado aproximadamente 5x5, contígua e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. 01 Camarim em formato quadrado ou retangular, medindo aproximadamente 4x4 metros cada, contígua e com acesso ao palco, piso em altura compatível com o palco, coberto, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e a proteção total contra chuva e aterramento, conforme normas da NBR o camarim deverá ter 02 pontos de energia funcionando em conformidade com a rede elétrica, ar condicionado e espelho medindo no mínimo 1x1 metros e 02 mesas em PVC medindo 70 x 72 x 70 cm com 4 cadeiras em PCV branca altura 45cm sem encosto de braço nos 2 camarins. Área de Serviço (House de Mix) e Torre Fly P.A. para ser montada a frente do palco, na altura de 40cm do solo, em Q30, em formato quadrado medindo aproximadamente 4x4 e 1 andar. 2 unidades de torres para Fly P.A, com medida mínima de 3,30 metros x 2,20 metros e 9,30 metros de altura em Q 30, com instalação de lona ortofônica. 01 pé de galinha para torre delay na mesma estrutura do palco. Incluir: ART, transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/ mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Diária/ Unidade	30
05	05	PALCO 06MX06M FORMATO 2 ÁGUAS, GEO. SPACE, CONCHA OU ÁRABE Em Q 30 06 de Metros de frente x 06 Metros de profundidade, piso em madeira de compensado naval de 22mm, altura mínima de 1,5 metros em relação ao solo, pé direito do Piso ao Teto de 6,5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva e carpetado na cor preta. Coberto com lona antichama. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 01 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT; sendo o grid (6x4 metros) com 3 linhas de Q50 mias 1linhas/ trave para painel de LED de Q 30 no tamanho 06x4. Área de serviço anexa ao Palco (House do Monitor) em formato quadrado aproximadamente 5x5, contígua e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. 01 Camarim em formato quadrado ou retangular, medindo aproximadamente 4x4 metros cada, contígua e com acesso ao palco, piso em altura compatível com o palco, coberto, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e a proteção total contra chuva e aterramento, conforme normas da NBR o camarim deverá ter 02 pontos de energia funcionando em conformidade com a rede elétrica, ar condicionado e espelho medindo no mínimo 1x1 metros e 02 mesas em PVC medindo 70	Diária/ Unidade	30



		x 72 x 70 cm com 4 cadeiras em PCV branca altura 45cm sem encosto de braço nos 2 camarins. Área de Serviço (House de Mix) e Torre Fly P.A. para ser montada a frente do palco, na altura de 40cm do solo, em Q30, em formato quadrado medindo aproximadamente 4x4 e 1 andar. 2 unidades de torres para Fly P.A, com medida mínima de 3,30 metros x 2,20 metros e 9,30 metros de altura em Q 30, com instalação de lona ortofônica. 01 pé de galinha para torre delay na mesma estrutura do palco. Incluir: ART, transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/ mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.		
05	06	CAMARIM 4M X 4M: Com montagem e desmontagem climatizado, composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formicada tipo TS na cor branca brilhante, piso COM 10CM DE ALTURA MÍNIMA em compensado ante derrapante OU FIBRA DE VIDRO estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO	Diária/ Unidade	20
LOTE 6: GERADOR				
Lote	Item	Descritivo	Tipo	QTDE.
06	01	GRUPO GERADOR 180 KVA + STAND BY 180 KVA Locação de geradores de energia a Diesel de 180 KVA CARENADO e SILENCIADO – motor Diesel – com Alternador– dotado de Sistemas Brushless – 220V / 380V. Tanque com capacidade mínima de 200 litros. Deverão estar inclusos seguintes materiais: Cabo elétrico 240 metros – sendo 04 pernas de 60 metros cada; com Supervisão técnica nos dias (duração) dos eventos, Frete; abastecido com Combustível Diesel, com autonomia p/ 16 e 24 horas de funcionamento/ dia – incluindo os testes que se fizerem necessários para o bom andamento do evento. Chave Reversora. Incluir: ART, transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Diária/ Unidade	50
06	02	GRUPO GERADOR 260 KVA + STAND BY 260 KVA Locação de geradores de energia a Diesel de 260 KVA CARENADO e SILENCIADO – motor Diesel – com Alternador– dotado de Sistemas Brushless – 220V / 380V. Tanque com capacidade mínima de 200 litros. Deverão estar inclusos seguintes materiais: Cabo elétrico 240 metros – sendo 04 pernas de 60 metros cada; com Supervisão técnica nos dias dos eventos, Frete; abastecido com Combustível Diesel, com autonomia p/ 16 e 24 horas de funcionamento/ dia – incluindo os testes que se fizerem necessários para o bom andamento do evento. Chave Reversora. Incluir: ART, transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Diária/ Unidade	50
LOTE 7: PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E EXTINTORES EM EVENTOS TEMPORÁRIOS				
Lote	Item	Descritivo	Tipo	QTDE.
07	01	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM EVENTOS TEMPORÁRIOS. Elaboração de projetos de combate contra incêndio e pânico em eventos temporários no Município de Nova Era e seus povoados. No custo do item deverão estar incluídas todas as despesas, encargos, taxas e/ou tributos fiscais decorrentes da elaboração dos projetos e locações de equipamentos,	Serviço/ Eventos	20



		inclusive todos os encargos para aprovação dos Projetos junto ao Corpo Bombeiros, além de todas as despesas com lanche, almoço, jantar, transporte e hospedagem do pessoal que irá trabalhar durante o evento. A locação dos equipamentos será de acordo com o exigido no Projeto de prevenção e combate a incêndio Militar de Minas Gerais. Incluir ainda tripés, simbologias, faixas de saída, sinalização de emergência, extintores e deixar 1 brigadista durante toda realização do evento. A contratada deverá manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação, em especial as relativas à capacitação técnica, com os profissionais indicados pela mesma, de nível superior e devidamente aprovados pelo Município. Cada projeto deverá ser elaborado de acordo com as normas, códigos e recomendações das entidades a seguir: ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas; NR23, NR10, NR12, NR26, NR18. Normas regulamentadores do ministério do trabalho; Normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. São de responsabilidades da empresa executante do serviço: Montar os projetos em pastas, incluso anexo conforme Normas do Corpo de Bombeiro; Responsabilizar-se pela instalação dos equipamentos de segurança: placas, faixas, e extintores de incêndio exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar; Realizar levantamento “in loco” das áreas onde serão realizados os eventos; Fornecer ART do projeto de incêndio; Apresentar atestado/carta de capacidade técnica – comprovação que a referida empresa possui boas referencias no mercado já tendo prestado serviços desta natureza a outras prefeituras, órgãos e/ou empresas; Realizar o pagamento das despesas, encargos, taxas e/ou tributos fiscais decorrentes da elaboração dos Projetos junto ao Corpo de Bombeiros; Apresentar os Projetos devidamente aprovados pelo Corpo de Bombeiros Militar com o mínimo de 72h (setenta e duas horas) de antecedência ao Evento; Apresentar engenheiro responsável para acompanhamento das vistorias dos locais das instalações realizadas pelo Corpo de Bombeiros, no horário previamente agendado, acompanhando o processo até sua conclusão; Providenciar as alterações/modificações dos projetos que, por ventura, sejam indicadas pelo Corpo de Bombeiros Militar e entrega-las dentro de 24h (vinte e quatro horas). Acompanhar o CBMMG na vistoria e aprovação do AVCB. Incluir: ART, transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.		
07	02	LOCAÇÃO DE EXTINTORES TIPO ABC: conjuntos de extintores de ABC de 12kgs, afixando sinalização padrão e legível, devendo cumprir todas as recomendações e orientações do Corpo de Bombeiros, valor em Diária por unidade.	Diária/ Unidade	150
LOTE 8: SONORIZAÇÃO				
Lote	Item	Descritivo	Tipo	QTDE.
08	01	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PA FLY 1 console de som digital de 24 canais com 08 mandadas auxiliares 1 Processador digital 1 CD/DVD player 1 Notebook 06 Caixas de subgrave com 02 auto falantes de 18” 06 Caixas de alta frequência Line Array, no mínimo 2 autofalantes de 10” e driver de 2” em guias de onda.	Diária/ Unidade	30



		Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MONITOR (PALCO) 1 console de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares, modelo referencial Yamaha LS9. Array com 1x12" + driver para cada lado (esquerdo e direito) 04 Monitores 2x12" + driver de 2" 2 Multicabos de 12 canais - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima é fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONES E ACESSÓRIOS 2 Microfones sem fio UHF 06 Microfones dinâmicos 2 Microfones tipo condensador 04 Direct Box 10 Pedestais tipo girafa para microfone 06 Garras para instrumentos Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos BACKLINES 1 Amplificadores para guitarra 100 w + caixa 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10" + 1x15" Kit de bateria acústica completo Praticáveis 2,0x1,0m (telescópio ou pantográfico, COM ELEVAÇÃO DE 60/40 CM). NÃO SERÁ ACEITO PRATICAVEL DE ANDAIME NEM FERRAGEM.		
08	02	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE PA FLY 1 console de som digital de 32 canas com 16 mandadas auxiliares Multicabo de 36 canais com 60 metros + Splitter Processadores digitais 1 CD/DVD player 1 Notebook 12 caixas de subgrave com 02 auto falantes de 18" 12 caixas de alta frequência Line Array, no mínimo 2 auto falantes de 10" e driver de 2" em guias de onda. Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR (PALCO) 1 Console de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares, modelo referencial Yamaha LS9. 1 Processador digital para o Sidefill 1 Sidefill com 1 caixa para subgrave com 2x18" e 1 caixa de 3 vias com 1x15" + 1x10" + driver ou 2 caixas de alta frequência Line Array com 1x12" + driver para cada lado (esquerdo e direito) 06 Monitores 2x12 + driver de 2" 1 Monitor tipo drumfill com 2x15" + driver 2" Multicabos de 12 canais Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima é fiação e conexões para as devidas ligações. MICROFONES E ACESSÓRIOS 2 Microfones sem fio UHF 12 Microfones dinâmicos 3 Microfones tipo condensador 08 Direct Box 15 Pedestais tipo girafa para microfone 06 Garras para instrumentos Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES	Diária/ Unidade	30



		2 Amplificadores para guitarra 100w + caixa 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10" + 1x15" 1 Kit de bateria acústica completo 6 Praticáveis 2,0 x 1,0m (telescópio ou pantográfico, com Elevação de 60/40cm) não será aceito praticável de andaime nem ferragem. 1 Amplificador de teclado (tipo combo) Sistema de Comunicação Intercom com 02 pontos Cabeamento necessário para as ligações dos equipamentos Montagem de um grid em estrutura de alumínio modelo Q30 da linha pesada, medindo no mínimo 8x6m , com quatro pés direito de 5 metros de altura, com 02 linhas no meio Talhas e estruturas para sustentação do P.A. Incluir: ART, transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Incluir: ART, transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Obs.: Todos os equipamentos deverão estar montados em no mínimo 24:00 horas que antecede o início do evento. A prefeitura poderá disponibilizar um técnico ou permitir que qualquer outro profissional do ramo pertinente ao item faça a conferência dos equipamentos conforme edital. Caso haja inadiplência no cumprimento das exigências do Edital, o contratado terá no máximo 12(doze) horas para retificar ou substituir o equipamento.		
08	03	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PA FLY 16 caixas de sub grave com 2 alto falantes de 18" de 1600w rms. 24 caixas Line Array, com alto falantes de 10" + driver de 2". Amplificadores suficientes para o sistema Sistema de cabeamento completo AC e line IN/OUT Sistema de P.A - Periféricos 1 console P.A digital 48 canais IN e 32 OUT 1 processador digital drive para sistema de caixas 1 processador equalizador digital Cabeamento completo para todo o sistema AC e Áudio In/Out Sistema CUE, comunicação FOH / Palco COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE 3 PESSOAS. MONITOR (PALCO) 1 console MONITOR digital 48 canais IN e 24 OUT 1 Sistema de Palco – Sidefill duplo 4 caixas de sub grave c/ 2 alto falantes de 18" de 1600w rms 4 caixas Line Array, com alto falantes de 10" e um drive de 2". Amplificadores suficientes Sistema de Palco - Monitores 08 caixas de monitor 12" + driver de 400w rms 2 subs de bateria e percussão Amplificadores suficientes 2 amplificadores para sub bateriam e percussão de 3.000w rms 2 amplificadores p/ guitarra c/ caixa 04 altos falantes de 12" Sistema p/ contra baixo c/ 1 caixa c/4 alto falantes de 10" e 1 caixa c/ 1 alto falante de 15". 1 bateria acústica; - 16 pedestais girafa; - 10 garras clamp MICROFONES E ACESSÓRIOS 4 Microfones sem fio UHF 16 Microfones dinâmicos 4 Microfones tipo condensador 16 direct Box passivo	Diária/ Unidade	30



		04 directbox ativo 20 Pedestais tipo girafa para microfone 08 Garras para instrumentos 12 microfones para voz 01 Power play de 08 canais para 08 fones. 01 sistema de 02 vias “in Year” modelo referencial PSM 900. Cabeamento necessário para as ligações dos equipamentos Montagem de um gride em estrutura de alumínio modelo Q30 da linha pesada, medindo no mínimo 8x 6 m, com quatro pés direito de 5 metros de altura, com 02 linhas no meio. Talhas e estruturas para sustentação do P.A. ATENDER RIDER TÉCNICO DAS BANDAS E APRESENTAÇÕES Incluir: transporte, materiais/itens, carga e descarga dos materiais/ itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Incluir: ART, transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Obs.: Todos os equipamentos deverão estar montados em no mínimo 24:00 horas que antecede o início do evento. A prefeitura poderá disponibilizar um técnico ou permitir que qualquer outro profissional do ramo pertinente ao item faça a conferencia dos equipamentos conforme edital. Caso haja inadimplência no cumprimento das exigências do Edital, o contratado terá no máximo 12(doze) horas para retificar ou substituir o equipamento.		
08	04	SOM PEQUENO PORTE 04 Caixas Line Array c/ 02 alto falantes de 8” + 01 Drive TI – 1000 wrms por caixa de som, 02 Caixa Sub Grave T18 1000wrms – 01 Alto Falante 18” – 1000 Worms por caixa de Som, 01 Console Digital 18 Canais – Behringer X18 ou similar, Processador 3 Vias Digital, 03 Rack de Amplificadores de Potência (Agudo/ Médio/Grave) – Compatível com o PA, 01 Main Power (Rack de Distribuição de Energia C/ Proteção de Sobre Carga), Todo cabeamento Elétrico e Áudio e Microfone SM58 ou Simular + Pedestal necessário para realização do evento.	Diária/ Unidade	100
08	05	LOCAÇÃO TELÃO COM PROJETOR de no mínimo 4.000 anti-lumen, com suporte para projetor e lona específica para projeção, montados em torres de alumínio Q30, pé direito regulável de 02 a 08 mts de altura. Incluindo filmagem com Drone e filmagem sem drone e edição do evento.	Diária/ Unidade	80
LOTE 09: SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS				
Lote	Item	Descritivo	Tipo	QTDE.
09	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 05 SEGURANÇAS DESARMADOS. SENDO 04 SEGURANÇAS MASCULINOS E 01 SEGURANÇA FEMININO. Os serviços de segurança deverão ser executados por empresa especializada de segurança devidamente registrada na Polícia Federal. Incluir: Alimentação, transporte, encargos trabalhistas previdenciários e todo o material necessário para a execução do serviço.	Dia de serviço/ Unidade	120
09	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 05 BRIGADISTAS. SENDO 04 BRIGADISTAS MASCULINOS E 01 BRIGADISTA FEMININO. Os serviços de brigadistas deverão obedecer às exigências do Corpo de Bombeiros Militar. Incluir: Alimentação, transporte, encargos trabalhistas previdenciários e todo o material necessário para a execução do serviço.	Dia de serviço/ Unidade	120
LOTE 10: CATRACAS				
Lote	Item	Descritivo	Tipo	QTDE.



10	01	LOCAÇÃO DE CATRACAS GIRATÓRIAS do tipo pedestal acessível com contagem de público, incluindo suporte e manutenção e colocação de acordo com exigências do corpo de bombeiros. <u>Conjunto com (05) cinco catracas por locação</u>	Diária/ Jogo	60
LOTE 11: LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS				
Lote	Item	Descritivo	Tipo	QTDE.
11	01	LOCAÇÃO DE CADEIRA E MESA DE PLÁSTICO monobloco é fabricada com o polipropileno, matéria prima de alta qualidade. O Conjunto é composto por 4 cadeiras e uma mesa monobloco.	Diária/ jogo	1000

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Para o prazo para execução dos serviços deverá ser considerado o início do prazo de execução após a emissão da Ordem de Serviços pela CONTRATANTE, que se dará através de e-mail.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A prestação dos serviços será executada de forma parcelada, durante o período de 12 meses, conforme especificação/descrição de cada serviço.

7. PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento será efetuado após a prestação do serviço em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da respectiva fatura ou nota fiscal, após atestação do responsável pelo setor.

7.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará suspenso até que o fornecedor sane os problemas.

7.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Nova Era, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

7.4 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

8. ORIENTAÇÕES RELATIVAS AOS SERVIÇOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER SEGUIDAS PELA CONTRATADA:

8.1. Os serviços deverão ser executados observando as técnicas adequadas recomendadas pelo fabricante dos materiais e equipamentos, que facilitem a operação, tão como a manutenção dos bens instalados;

8.2. A empresa CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;

8.3. Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;

8.4. A empresa CONTRATADA será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução das obras, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a CONTRATANTE de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados;

9. FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITE DOS SERVIÇOS:

10.1. Os serviços objeto deste termo de referência serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que para isso indicará 01 (um) preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato;

10.2. A execução dos serviços dar-se-á nas localidades designadas na NAF (nota de autorização de fornecimento);

10.3. O prazo para recebimento dos serviços pela CONTRATANTE será de até 10 (dez) dias após a conclusão dos serviços;

10.4. Após a conferência dos serviços, se constatado o serviço incompleto ou divergente dos padrões definidos, daquele ofertado pela empresa CONTRATADA, esta estará obrigada a refazer o serviço sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato



ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a _____ com sede à _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Nova Era na Sessão de Pregão Presencial no Registro de Preços nº 23/2022, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



ANEXO IV
PROPOSTA COMERCIAL

LANÇE MÍNIMO DE R\$ 500						
LOTE 1: BANHEIROS QUÍMICOS						
LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	TIPO	QTDE	UN	TOTAL
01	01	LOCAÇÃO DE BANHEIROS SANITÁRIOS QUÍMICO (MASCULINO E FEMININO) PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS , com instalação e manutenção diária com caminhões próprios e equipe especializada, composto com teto translúcido. Bomba de descarga, porta papel higiênico com papel e lixeira com as seguintes Medidas Mínima: altura de 2,30M, Largura 1,57, comprimento 1,57m, peso 108kg, capacidade do tanque de 125 litros. (01 unidade sendo o dia contado 24 horas). Incluir: transporte, limpeza diária, uma vez ao dia, terão que colocar alguém à disposição para limpeza durante o evento. Pia, Papel, sabonete, álcool, mobilização desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Diária/ Unidade	50		
01	02	LOCAÇÃO DE BANHEIROS SANITÁRIOS QUÍMICO COMUM (MASCULINO E FEMININO) com instalação e manutenção diária com caminhões próprios e equipe especializada, composto com teto translúcido. Bomba de descarga, porta papel higiênico com papel e lixeira com as seguintes Medidas Mínima: 1,15M de altura, 1,20M de profundidade, 2,20M de altura, peso 90kg, capacidade do tanque de 320 litros (01 unidade sendo o dia contado 24 horas). Incluir: transporte, limpeza diária, uma vez ao dia, terão que colocar alguém à disposição para limpeza durante o evento. Pia, Papel, sabonete, álcool, mobilização desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Diária/ Unidade	600		
01	03	LOCAÇÃO DE BANHEIRO VIP – CABINE / FEMININO: 4 Cabines Sanitárias com portas e Vaso Sanitário com caixa acoplada, lixeira embutida, papeleira para mãos , papel higienico, armário com pia e torneira , Alcool Gel , Saboneteira , espelho e luz a LED , iluminação no teto a LED automática ao entrar no banheiro ,Odorizador automatizado Masculino : 1 Cabine Sanitária com Vaso Sanitário com cx acoplada 3 Mictórios , lixeira embutida, papeleira para mãos , papel higiênico, armário com pia torneira ; espelho e luz a LED , iluminação no teto a LED automática ao entrar no banheiro ,Álcool Gel , Saboneteira , Odorizador automatizado. Todo dejetto é armazenado totalmente vedado e sem odor e recolhido pelo caminhão ao final do de cada dia do evento.	Diária/ Unidade	20		
LANÇE MÍNIMO DE R\$ 500						
LOTE 2: LOCAÇÃO DE TENDAS						
LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	TIPO	QTDE.	UN	TOTAL
02	01	TENDA BRANCA COM COBERTURA TIPO “CHAPÉU DE BRUXA” E MEDIDAS DE 3MX3M (9M²) com balcão e fechamento lateral. Tendões poderão ser montadas com pé direito de 3 / 4 / 5 metros de altura livre (Pé Direito) na calha, sendo de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Nova Era. Material deverá estar em bom estado de conservação, lonas brancas, limpas e sem manchas ou	Diária/ Unidade	200		



		remendos, ferragem com pintura nova. Não será admitido entrega de material danificado ou enferrujado. Incluir: transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/ mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.				
02	02	TENDA BRANCA COM COBERTURA TIPO “CHAPÉU DE BRUXA” E MEDIDAS DE 4MX4M (16M²) com balcão e fechamento lateral. Tendas poderão ser montadas com pé direito de 3 / 4 / 5 metros de altura livre (Pé Direito) na calha, sendo de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Nova Era. Material deverá estar em bom estado de conservação, lonas brancas, limpas e sem manchas ou remendos, ferragem com pintura nova. Não será admitido entrega de material danificado ou enferrujado. Incluir: transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/ mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Diária/ Unidade	200		
02	03	TENDA BRANCA COM COBERTURA TIPO “CHAPÉU DE BRUXA” E MEDIDAS DE 6MX6M (36M²) com balcão e fechamento lateral. Tendas poderão ser montadas com pé direito de 3 / 4 / 5 metros de altura livre (Pé Direito) na calha, sendo de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Alvinópolis. Material deverá estar em bom estado de conservação, lonas brancas, limpas e sem manchas ou remendos, ferragem com pintura nova. Não será admitido entrega de material danificado ou enferrujado. Incluir: transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/ mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Diária/ Unidade	100		
02	04	TENDA BRANCA COM COBERTURA TIPO “CHAPÉU DE BRUXA” E MEDIDAS DE 10MX10M (100M²) com balcão e fechamento lateral. Tendas poderão ser montadas com pé direito de 3 / 4 / 5 metros de altura livre (Pé Direito) na calha, sendo de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Nova Era. Material deverá estar em bom estado de conservação, lonas brancas, limpas e sem manchas ou remendos, ferragem com pintura nova. Não será admitido entrega de material danificado ou enferrujado. Incluir: transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/ mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Diária/ Unidade	100		
LANCE MÍNIMO DE R\$ 200 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP LOTE 3: GRADES E PLACA DE FECHAMENTO						
Lote	Item	Descritivo	Tipo	QTDE.	UN	TOTAL
03	01	LOCAÇÕES DE GRADES: peças de 1,20m de altura x 2,00m de comprimento em tubo de 1 ½ na chapa de 2,00mm com ferro maciço, galvanizadas incluído. Material deverá estar em bom estado de conservação, com pintura nova. Não será admitido entrega de material danificado ou enferrujado. Incluir: transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/ mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Diária/ Unidade	1200		



03	02	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO: Dimensão de 2,00m de largura x 2,25 de altura, feitos na peça Metalon na cor verde, fixados no piso ou de encaixe. Material deverá estar em bom estado de conservação, com pintura nova. Não será admitido entrega de material danificado ou enferrujado. Incluir: transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/ mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Diária/ Unidade	400		
LANCE MÍNIMO DE R\$ 500						
LOTE 4: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO						
Lote	Item	Descrição	Tipo	QTDE.	UN	TOTAL
04	01	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE PA FLY 1 console de som digital de 32 canais com 16 mandadas auxiliares Multicabo de 36 canais com 60 metros + splitter Processadores digitais 1 CD/DVD player 1 Notebook 12 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18" 12 Caixas de alta frequência Line Array, no mínimo 2 autofalantes de 10" e driver de 2" em guias de onda. Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MONITOR (PALCO) 1 console de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares, modelo referencial Yamaha LS9. 1 Processador digital para o Sidefill 1 Sidefill com 1 caixa para subgrave com 2x18" e 1 caixa de 3 vias com 1x15" +1x10" + driver ou 2 caixas de alta frequência Line Array com 1x12" + driver para cada lado (esquerdo e direito) 06 Monitores 2x12" + driver de 2" 1 Monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2" 3 Multicabos de 12 canais Sistema de amplificação que aten-da as necessidades do sistema acima é fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONES E ACESSÓRIOS 2 Microfones sem fio UHF 12 Microfones dinâmicos 3 Microfones tipo condensador 08 Direct Box 15 Pedestais tipo girafa para microfone 06 Garras para instrumentos Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos BACKLINES 2 Amplificadores para guitarra 100 w + caixa 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10" + 1x15" 1 Kit de bateria acústica completo 6 Praticáveis 2,0x1,0m (telescópio ou pantográfico, COM ELEVÇÃO DE 60/40 CM). NÃO SERÁ ACEITO PRATICAVEL DE ANDAIME NEM FERRAGEM. 1 Amplificador de teclado (tipo combo) - Sistema de Comunicação Intercom com 02 pontos ILUMINAÇÃO	Diária/ Unidade	70		



		12 Refletores par 64 Foco 5 06 Moving Beam 200 16 Par led de 3w 2 Mini brut de 6 lâmpadas 1 Maquina de fumaça de 1500W com ventilador. 1 Mesas Regia ou Avolite Pear 2010 ou similar com acompanhamento de 2 técnico 1 Sistema de dimmer digital DMX 24 canais de 4kw Cabeamento necessário para as ligações dos equipamentos Incluir: transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Incluir: ART, transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Obs.: Todos os equipamentos deverão estar montados em no mínimo 24:00 horas que antecede o início do evento. A prefeitura poderá disponibilizar um técnico ou permitir que qualquer outro profissional do ramo pertinente ao item faça a conferência dos equipamentos conforme edital. Caso haja inadimplência no cumprimento das exigências do Edital, o contratado terá no máximo 12:00 (doze) horas contadas antes do evento para retificar ou substituir o equipamento.				
04	02	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PA FLY 16 Caixa de sub grave com 2 alto falantes de 18" de 1600w rms. 24 Caixa Line Array, com alto falantes de 10" + driver de 2". Amplificador suficiente para o Sistema de cabeamento completo AC e line IN/OUT Sistema de P.A - Periféricos 1 console P.A digital 48 canais IN e 32 OUT 1 processador digital drive para-Sistema de Caixa 1 processador equalizador digital Cabeamento completo para todo o Sistema AC e Áudio In/Out Sistema CUE, comunicação FOH / Palco COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE 3 PESSOAS. MONITOR (PALCO) 1 console MONITOR digital 48 canais IN e 24 OUT 1 Sistema de Palco – Sidefill Duplo 4 Caixa de sub grave c/ 2 alto falantes de 18" de 1600w rms 4 Caixa Line Array, com alto falantes de 10" e um drive de 2". Amplificadores suficientes Sistema de Palco – Monitores 08 Caixa de monitor 12" + driver de 400w rms 2 subs de bateria e percussão Amplificadores suficientes 2 Amplificadores para sub bateriam e percussão de 3.000w rms 2 Amplificadores p/ guitarra c/ caixa 04 alto falantes de 12" Sistema p/ contra baixo c/ 1 caixa c/4 alto falantes de 10" e 1 caixa c/ 1 alto falantes de 15". 1 bateria Acústica; - 16 pedestais girafa; - 10 garras clamp MICROFONES E ACESSÓRIOS 4 Microfones sem fio UHF	Diária/ Unidade	50		



		16 Microfones dinâmicos 4 Microfones tipo condensador 16 direct Box passivo 04 directbox ativo 20 Pedestais tipo girafa para microfone 08 Garras para instrumentos 12 microfones para voz 01 Power play de 08 canais para 08 fones. 01 sistema de 02 vias “in Year” modelo referencial PSM 900. Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos ILUMINAÇÃO 24 – Refletores Par 64 Foco 5. 12 – Elipsoidal completo. 24 – PAR Led de 3W ou superior 08 – Minibrute de 6 lâmpadas cada. 02 – Máquina de Fumaça de 3000W com ventilador. 12 – Moving 575 spots ou Walsh 12 – Moving Beam 200, 5R. 36 – Canais de DIMMER. (DMX 512). 06 – No mínimo 1 Splitter de 4 ou 8 canais. COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO mínimo de 03 PESSOAS Cabeamento necessário para as ligações dos equipamentos Incluir: transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Incluir: ART, transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Obs.: Todos os equipamentos deverão estar montados em no mínimo 24:00 horas que antecede o início do evento. A prefeitura poderá disponibilizar um técnico ou permitir que qualquer outro profissional do ramo pertinente ao item faça a conferência dos equipamentos conforme edital. Caso haja inadimplência no cumprimento das exigências do Edital, o contratado terá no máximo 12(doze) horas para retificar ou substituir o equipamento.				
04	03	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE PA FLY 1 console de som digital de 24 canais com 08 mandadas auxiliares 1 Processador digital 1 CD/DVD player 1 Notebook 06 Caixas de subgrave com 02 auto falantes de 18” 06 Caixas de alta frequência Line Array, no mínimo 2 autofalantes de 10” e driver de 2” em guias de onda. Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MONITOR (PALCO) 1 console de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares, modelo referencial Yamaha LS9. Array com 1x12” + driver para cada lado (esquerdo e direito) 04 Monitores 2x12” + driver de 2” 2 Multicabos de 12 canais	Diária/ Unidade	30		



		Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima é fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONES E ACESSÓRIOS 2 Microfones sem fio UHF 06 Microfones dinâmicos 2 Microfones tipo condensador 04 Direct Box 10 Pedestais tipo girafa para microfone 06 Garras para instrumentos Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos BACKLINES 1 Amplificadores para guitarra 100 w + caixa 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10" + 1x15" Kit de bateria acústica completo Praticáveis 2,0x1,0m (telescópio ou pantográfico, COM ELEVÇÃO DE 60/40 CM). NÃO SERÁ ACEITO PRATICAVEL DE ANDAIME NEM FERRAGEM. ILUMINAÇÃO 04 Moving Bean 200 24 Par led de 3w 2 Mini brut de 4 lâmpadas 1 Maquina de fumaça de 1500W com ventilador. 1 Mesas Regia ou Avolite Pear 2010 ou similar com acompanhamento de 2 técnico Cabeamento necessário para as ligações dos equipamentos Incluir: ART, transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário Obs.: Todos os equipamentos deverão estar montados em no mínimo 24:00 horas que antecede o início do evento. A prefeitura poderá disponibilizar um técnico ou permitir que qualquer outro profissional do ramo pertinente ao item faça a conferencia dos equipamentos conforme edital. Caso haja inadimplência no cumprimento das exigências do Edital, o contratado terá no máximo 12(doze) horas para retificar ou substituir o equipamento				
LANCE MÍNIMO DE R\$ 500 LOTE 5: PALCOS E CAMARINS						
Lote	Item	Descritivo	Tipo	QTDE.	UN	TOTAL
05	01	PALCO GRANDE 18M X 12M: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50 com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. A Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. CONSIDERAR	Diária/ Unidade	10		



		ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Incluir: ART, transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/ mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.				
05	02	PALCO GRANDE 12MX10M FORMATO 2 ÁGUAS, GEO. SPACE, CONCHA OU ÁRABE Em Q 30 12 de Metros de frente x 10 Metros de profundidade, piso em madeira de compensado naval de 22mm, altura mínima de 1,5 metros em relação ao solo, pé direito do Piso ao Teto de 8,5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva e carpetado na cor preta. Coberto com lona antichama. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 01 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT; sendo com grid de 4 linhas de Q 50 no tamanho 10 x 8,4 sapatas e 01 trave + linha para painel de LED (atender necessidade de Rider Técnico). Área de serviço anexa ao Palco (House do Monitor) em formato quadrado aproximadamente 5x5, contígua e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. Camarins de Octanorme em formato quadrado ou retangular com 16 m2 cada, (4x4) piso em madeira, carpetado com cobertura, com acesso ao palco, piso em altura compatível com o palco, coberto, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico, porta com chave, dois pontos (tomada) para energia elétrica e com iluminação artificial (lâmpadas). Em cada camarim, 01 extintor de incêndio, apoiado em tripé com as devidas placas de identificação, conforme especificações do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, contígua e a proteção total contra chuva e aterramento, conforme normas da NBR o camarim deverá ter 02 pontos de energia funcionando em conformidade com a rede elétrica, ar condicionado e espelho medindo no mínimo 1x1 metros e 02 mesas em PVC medindo 70 x 72 x 70 cm com 4 cadeiras em PCV branca altura 45cm sem encosto de braço nos 2 camarins. Área de Serviço (House de Mix) e Torre Fly P.A. para ser montada a frente do palco, na altura do piso em 2 níveis 40cm e 60cm do solo, em Q30, em formato quadrado medindo aproximadamente 6x5, com 1 andar e 02 unidades de torres para Fly P.A, com medida mínima de 3,30 metros x 2,20 metros e 9,30 metros de Altura em Q 30, com instalação de lona ortofônica. 01 Pé de Galinha para torre delay com 6m de altura. Incluir: ART, transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/ mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Diária/ Unidade	20		
05	03	PALCO 10MX8M FORMATO 2 ÁGUAS, GEO. SPACE, CONCHA OU ÁRABE Em Q 30 10 de Metros de frente x 08 Metros de profundidade, piso em madeira de compensado naval de 22mm, altura	Diária/ Unidade	30		



		mínima de 1,5 metros em relação ao solo, pé direito do Piso ao Teto de 8,5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva e carpetado na cor preta. Coberto com lona antichama. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 01 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT; sendo o grid (8x6 metros) com 3 linhas de Q50 mias 1linhas/ trave para painel de LED de Q 30 no tamanho 08x6. Área de serviço anexa ao Palco (House do Monitor) em formato quadrado aproximadamente 5x5, contígua e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. 02 Camarins em formato quadrado ou retangular, medindo aproximadamente 4x4 metros cada, contígua e com acesso ao palco, piso em altura compatível com o palco, coberto, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e a proteção total contra chuva e aterramento, conforme normas da NBR o camarim deverá ter 02 pontos de energia funcionando em conformidade com a rede elétrica, ar condicionado e espelho medindo no mínimo 1x1 metros e 02 mesas em PVC medindo 70 x 72 x 70 cm com 4 cadeiras em PCV branca altura 45cm sem encosto de braço nos 2 camarins. Área de Serviço (House de Mix) e Torre Fly P.A. para ser montada a frente do palco, na altura do piso em 2 níveis 40cm do solo, em Q30, em formato quadrado medindo aproximadamente 5x5 e 1 andar. 2 unidades de torres para Fly P.A, com medida mínima de 3,30 metros x 2,20 metros e 9,30 metros de altura em Q 30, com instalação de lona ortofônica. 01 pé de galinha para torre delay com 6 metros de altura. Incluir: ART, transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/ mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.				
05	04	PALCO 08MX06M FORMATO 2 ÁGUAS, GEO. SPACE, CONCHA OU ÁRABE Em Q 30 08 de Metros de frente x 06 Metros de profundidade, piso em madeira de compensado naval de 22mm, altura mínima de 1,5 metros em relação ao solo, pé direito do Piso ao Teto de 8,5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva e carpetado na cor preta. Coberto com lona antichama. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 01 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT; sendo o grid (6x4 metros) com 3 linhas de Q50 mias 1linhas/ trave para painel de LED de Q 30 no tamanho 06x4. Área de serviço anexa ao Palco (House do Monitor) em formato quadrado aproximadamente 5x5, contígua e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR.	Diária/ Unidade	30		



		01 Camarim em formato quadrado ou retangular, medindo aproximadamente 4x4 metros cada, contigua e com acesso ao palco, piso em altura compatível com o palco, coberto, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e a proteção total contra chuva e aterramento, conforme normas da NBR o camarim deverá ter 02 pontos de energia funcionando em conformidade com a rede elétrica, ar condicionado e espelho medindo no mínimo 1x1 metros e 02 mesas em PVC medindo 70 x 72 x 70 cm com 4 cadeiras em PCV branca altura 45cm sem encosto de braço nos 2 camarins. Área de Serviço (House de Mix) e Torre Fly P.A. para ser montada a frente do palco, na altura de 40cm do solo, em Q30, em formato quadrado medindo aproximadamente 4x4 e 1 andar. 2 unidades de torres para Fly P.A, com medida mínima de 3,30 metros x 2,20 metros e 9,30 metros de altura em Q 30, com instalação de lona ortofônica. 01 pé de galinha para torre delay na mesma estrutura do palco. Incluir: ART, transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/ mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.				
05	05	PALCO 06MX06M FORMATO 2 ÁGUAS, GEO. SPACE, CONCHA OU ÁRABE Em Q 30 06 de Metros de frente x 06 Metros de profundidade, piso em madeira de compensado naval de 22mm, altura mínima de 1,5 metros em relação ao solo, pé direito do Piso ao Teto de 6,5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva e carpetado na cor preta. Coberto com lona antichama. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 01 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT; sendo o grid (6x4 metros) com 3 linhas de Q50 mias 1linhas/ trave para painel de LED de Q 30 no tamanho 06x4. Área de serviço anexa ao Palco (House do Monitor) em formato quadrado aproximadamente 5x5, contigua e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. 01 Camarim em formato quadrado ou retangular, medindo aproximadamente 4x4 metros cada, contigua e com acesso ao palco, piso em altura compatível com o palco, coberto, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e a proteção total contra chuva e aterramento, conforme normas da NBR o camarim deverá ter 02 pontos de energia funcionando em conformidade com a rede elétrica, ar condicionado e espelho medindo no mínimo 1x1 metros e 02 mesas em PVC medindo 70 x 72 x 70 cm com 4 cadeiras em PCV branca altura 45cm sem encosto de braço nos 2 camarins. Área de Serviço (House de Mix) e Torre Fly P.A. para ser montada a frente do palco, na altura de 40cm do solo, em Q30, em formato quadrado medindo aproximadamente 4x4 e 1 andar. 2 unidades de torres para Fly P.A, com medida mínima de 3,30 metros x 2,20 metros e 9,30 metros de altura	Diária/ Unidade	30		



		em Q 30, com instalação de lona ortofônica. 01 pé de galinha para torre delay na mesma estrutura do palco. Incluir: ART, transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/ mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.				
05	06	CAMARIM 4M X 4M: Com montagem e desmontagem climatizado, composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formicada tipo TS na cor branca brilhante, piso COM 10CM DE ALTURA MÍNIMA em compensado ante derrapante OU FIBRA DE VIDRO estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO	Diária/ Unidade	20		
LANCE MÍNIMO DE R\$ 500						
LOTE 6: GERADOR						
Lote	Item	Descrição	Tipo	QTDE.	UN	TOTAL
06	01	GRUPO GERADOR 180 KVA + STAND BY 180 KVA Locação de geradores de energia a Diesel de 180 KVA CARENADO e SILENCIADO – motor Diesel – com Alternador–dotado de Sistemas Brushless – 220V / 380V. Tanque com capacidade mínima de 200 litros. Deverão estar inclusos seguintes materiais: Cabo elétrico 240 metros – sendo 04 pernas de 60 metros cada; com Supervisão técnica nos dias (duração) dos eventos, Frete; abastecido com Combustível Diesel, com autonomia p/ 16 e 24 horas de funcionamento/ dia – incluindo os testes que se fizerem necessários para o bom andamento do evento. Chave Reversora. Incluir: ART, transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Diária/ Unidade	50		
06	02	GRUPO GERADOR 260 KVA + STAND BY 260 KVA Locação de geradores de energia a Diesel de 260 KVA CARENADO e SILENCIADO – motor Diesel – com Alternador–dotado de Sistemas Brushless – 220V / 380V. Tanque com capacidade mínima de 200 litros. Deverão estar inclusos seguintes materiais: Cabo elétrico 240 metros – sendo 04 pernas de 60 metros cada; com Supervisão técnica nos dias dos eventos, Frete; abastecido com Combustível Diesel, com autonomia p/ 16 e 24 horas de funcionamento/ dia – incluindo os testes que se fizerem necessários para o bom andamento do evento. Chave Reversora. Incluir: ART, transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Diária/ Unidade	50		
LANCE MÍNIMO DE R\$ 500						
LOTE 7: PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E EXTINTORES EM EVENTOS TEMPORÁRIOS						
Lote	Item	Descrição	Tipo	QTDE.	UN	TOTAL
07	01	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM EVENTOS TEMPORÁRIOS. Elaboração de projetos de combate contra incêndio e pânico em eventos temporários no Município de Nova Era e seus	Serviço/ Eventos	20		



		povoados. No custo do item deverão estar incluídas todas as despesas, encargos, taxas e/ou tributos fiscais decorrentes da elaboração dos projetos e locações de equipamentos, inclusive todos os encargos para aprovação dos Projetos junto ao Corpo Bombeiros, além de todas as despesas com lanche, almoço, jantar, transporte e hospedagem do pessoal que irá trabalhar durante o evento. A locação dos equipamentos será de acordo com o exigido no Projeto de prevenção e combate a incêndio Militar de Minas Gerais. Incluir ainda tripés, simbologias, faixas de saída, sinalização de emergência, extintores e deixar 1 brigadista durante toda realização do evento. A contratada deverá manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação, em especial as relativas à capacitação técnica, com os profissionais indicados pela mesma, de nível superior e devidamente aprovados pelo Município. Cada projeto deverá ser elaborado de acordo com as normas, códigos e recomendações das entidades a seguir: ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas; NR23, NR10, NR12, NR26, NR18. Normas regulamentadores do ministério do trabalho; Normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. São de responsabilidades da empresa executante do serviço: Montar os projetos em pastas, incluso anexo conforme Normas do Corpo de Bombeiro; Responsabilizar-se pela instalação dos equipamentos de segurança: placas, faixas, e extintores de incêndio exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar; Realizar levantamento “in loco” das áreas onde serão realizados os eventos; Fornecer ART do projeto de incêndio; Apresentar atestado/carta de capacidade técnica – comprovação que a referida empresa possui boas referencias no mercado já tendo prestado serviços desta natureza a outras prefeituras, órgãos e/ou empresas; Realizar o pagamento das despesas, encargos, taxas e/ou tributos fiscais decorrentes da elaboração dos Projetos junto ao Corpo de Bombeiros; Apresentar os Projetos devidamente aprovados pelo Corpo de Bombeiros Militar com o mínimo de 72h (setenta e duas horas) de antecedência ao Evento; Apresentar engenheiro responsável para acompanhamento das vistorias dos locais das instalações realizadas pelo Corpo de Bombeiros, no horário previamente agendado, acompanhando o processo até sua conclusão; Providenciar as alterações/modificações dos projetos que, por ventura, sejam indicadas pelo Corpo de Bombeiros Militar e entrega-las dentro de 24h (vinte e quatro horas). Acompanhar o CBMMG na vistoria e aprovação do AVCB. Incluir: ART, transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.				
07	02	LOCAÇÃO DE EXTINTORES TIPO ABC: conjuntos de extintores de ABC de 12kgs, afixando sinalização padrão e legível, devendo cumprir todas as recomendações e orientações do Corpo de Bombeiros, valor em Diária por unidade.	Diária/ Unidade	150		



LANÇE MÍNIMO DE R\$ 500						
LOTE 8: SONORIZAÇÃO						
Lote	Item	Descritivo	Tipo	QTDE.	UN	TOTAL
08	01	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PA FLY 1 console de som digital de 24 canais com 08 mandadas auxiliares 1 Processador digital 1 CD/DVD player 1 Notebook 06 Caixas de subgrave com 02 auto falantes de 18" 06 Caixas de alta frequência Line Array, no mínimo 2 autofalantes de 10" e driver de 2" em guias de onda. Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MONITOR (PALCO) 1 console de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares, modelo referencial Yamaha LS9. Array com 1x12" + driver para cada lado (esquerdo e direito) 04 Monitores 2x12" + driver de 2" 2 Multicabos de 12 canais - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima é fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONES E ACESSÓRIOS 2 Microfones sem fio UHF 06 Microfones dinâmicos 2 Microfones tipo condensador 04 Direct Box 10 Pedestais tipo girafa para microfone 06 Garras para instrumentos Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos BACKLINES 1 Amplificadores para guitarra 100 w + caixa 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10" + 1x15" Kit de bateria acústica completo Praticáveis 2,0x1,0m (telescópio ou pantográfico, COM ELEVÇÃO DE 60/40 CM). NÃO SERÁ ACEITO PRATICAVEL DE ANDAIME NEM FERRAGEM.	Diária/ Unidade	30		
08	02	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE PA FLY 1 console de som digital de 32 canas com 16 mandadas auxiliares Multicabo de 36 canais com 60 metros + Spliter Processadores digitais 1 CD/DVD player 1 Notebook 12 caixas de subgrave com 02 auto falantes de 18" 12 caixas de alta frequência Line Array, no mínimo 2 auto falantes de 10" e driver de 2" em guias de onda. Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR (PALCO) 1 Console de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares, modelo referencial Yamaha LS9. 1 Processador digital para o Sidefill	Diária/ Unidade	30		



		1 Sidefill com 1 caixa para subgrave com 2x18" e 1 caixa de 3 vias com 1x15" + 1x10" + driver ou 2 caixas de alta frequência Line Array com 1x12" + driver para cada lado (esquerdo e direito) 06 Monitores 2x12 + driver de 2" 1 Monitor tipo drumfill com 2x15" + driver 2" Multicabos de 12 canais Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima é fiação e conexões para as devidas ligações. MICROFONES E ACESSÓRIOS 2 Microfones sem fio UHF 12 Microfones dinâmicos 3 Microfones tipo condensador 08 Direct Box 15 Pedestais tipo girafa para microfone 06 Garras para instrumentos Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES 2 Amplificadores para guitarra 100w + caixa 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10" + 1x15" 1 Kit de bateria acústica completo 6 Praticáveis 2,0 x 1,0m (telescópio ou pantográfico, com Elevação de 60/40cm) não será aceito praticável de andaime nem ferragem. 1 Amplificador de teclado (tipo combo) Sistema de Comunicação Intercom com 02 pontos Cabeamento necessário para as ligações dos equipamentos Montagem de um grid em estrutura de alumínio modelo Q30 da linha pesada, medindo no mínimo 8x6m , com quatro pés direito de 5 metros de altura, com 02 linhas no meio Talhas e estruturas para sustentação do P.A. Incluir: ART, transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Incluir: ART, transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Obs.: Todos os equipamentos deverão estar montados em no mínimo 24:00 horas que antecede o início do evento. A prefeitura poderá disponibilizar um técnico ou permitir que qualquer outro profissional do ramo pertinente ao item faça a conferencia dos equipamentos conforme edital. Caso haja inadimplência no cumprimento das exigências do Edital, o contratado terá no máximo 12(doze) horas para retificar ou substituir o equipamento.				
08	03	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PA FLY 16 caixas de sub grave com 2 alto falantes de 18" de 1600w rms. 24 caixas Line Array, com alto falantes de 10" + driver de 2". Amplificadores suficientes para o sistema Sistema de cabeamento completo AC e line IN/OUT Sistema de P.A - Periféricos 1 console P.A digital 48 canais IN e 32 OUT 1 processador digital drive para sistema de caixas	Diária/ Unidade	30		



		1 processador equalizador digital Cabeamento completo para todo o sistema AC e Áudio In/Out Sistema CUE, comunicação FOH / Palco COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE 3 PESSOAS. MONITOR (PALCO) 1 console MONITOR digital 48 canais IN e 24 OUT 1 Sistema de Palco – Sidefill duplo 4 caixas de sub grave c/ 2 alto falantes de 18" de 1600w rms 4 caixas Line Array, com alto falantes de 10" e um drive de 2". Amplificadores suficientes Sistema de Palco - Monitores 08 caixas de monitor 12" + driver de 400w rms 2 subs de bateria e percussão Amplificadores suficientes 2 amplificadores para sub bateriam e percussão de 3.000w rms 2 amplificadores p/ guitarra c/ caixa 04 altos falantes de 12" Sistema p/ contra baixo c/ 1 caixa c/4 alto falantes de 10" e 1 caixa c/ 1 alto falante de 15". 1 bateria acústica; - 16 pedestais girafa; - 10 garras clamp MICROFONES E ACESSÓRIOS 4 Microfones sem fio UHF 16 Microfones dinâmicos 4 Microfones tipo condensador 16 direct Box passivo 04 directbox ativo 20 Pedestais tipo girafa para microfone 08 Garras para instrumentos 12 microfones para voz 01 Power play de 08 canais para 08 fones. 01 sistema de 02 vias "in Year" modelo referencial PSM 900. Cabeamento necessário para as ligações dos equipamentos Montagem de um gride em estrutura de alumínio modelo Q30 da linha pesada, medindo no mínimo 8x 6 m, com quatro pés direito de 5 metros de altura, com 02 linhas no meio. Talhas e estruturas para sustentação do P.A. ATENDER RIDER TÉCNICO DAS BANDAS E APRESENTAÇÕES Incluir: transporte, materiais/itens, carga e descarga dos materiais/ itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Incluir: ART, transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais/itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Obs.: Todos os equipamentos deverão estar montados em no mínimo 24:00 horas que antecede o início do evento. A prefeitura poderá disponibilizar um técnico ou permitir que qualquer outro profissional do ramo pertinente ao item faça a conferencia dos equipamentos conforme edital. Caso haja inadimplência no cumprimento das exigências do Edital, o contratado terá no máximo 12(doze) horas para retificar ou substituir o equipamento.				
08	04	SOM PEQUENO PORTE 04 Caixas Line Array c/ 02 alto falantes de 8" + 01 Drive TI – 1000 wrms por caixa de som, 02 Caixa Sub Grave T18 1000wrms – 01 Alto Falante 18" – 1000 Worms por caixa de	Diária/ Unidade	100		



		Som, 01 Console Digital 18 Canais – Behringer X18 ou similar, Processador 3 Vias Digital, 03 Rack de Amplificadores de Potência (Agudo/ Médio/Grave) – Compatível com o PA, 01 Main Power (Rack de Distribuição de Energia C/ Proteção de Sobre Carga), Todo cabeamento Elétrico e Áudio e Microfone SM58 ou Simular + Pedestal necessário para realização do evento.				
08	05	LOCAÇÃO TELÃO COM PROJETOR de no mínimo 4.000 anti-lumen, com suporte para projetor e lona específica para projeção, montados em torres de alumínio Q30, pé direito regulável de 02 a 08 mts de altura. Incluindo filmagem com Drone e filmagem sem drone e edição do evento.	Diária/ Unidade	80		
LANCE MÍNIMO DE R\$ 500						
LOTE 09: SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS						
Lote	Item	Descritivo	Tipo	QTDE.	UN	TOTAL
09	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 05 SEGURANÇAS DESARMADOS. SENDO 04 SEGURANÇAS MASCULINOS E 01 SEGURANÇA FEMININO. Os serviços de segurança deverão ser executados por empresa especializada de segurança devidamente registrada na Polícia Federal. Incluir: Alimentação, transporte, encargos trabalhistas previdenciários e todo o material necessário para a execução do serviço.	Dia de serviço/ Unidade	120		
09	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 05 BRIGADISTAS. SENDO 04 BRIGADISTAS MASCULINOS E 01 BRIGADISTA FEMININO. Os serviços de brigadistas deverão obedecer às exigências do Corpo de Bombeiros Militar. Incluir: Alimentação, transporte, encargos trabalhistas previdenciários e todo o material necessário para a execução do serviço.	Dia de serviço/ Unidade	120		
LANCE MÍNIMO DE R\$ 200 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
LOTE 10: CATRACAS						
Lote	Item	Descritivo	Tipo	QTDE.	UN	TOTAL
10	01	LOCAÇÃO DE CATRACAS GIRATÓRIAS do tipo pedestal acessível com contagem de público, incluindo suporte e manutenção e colocação de acordo com exigências do corpo de bombeiros. <u>Conjunto com (05) cinco catracas por locação</u>	Diária/ Jogo	60		
LANCE MÍNIMO DE R\$ 200– EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
LOTE 11: LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS						
Lote	Item	Descritivo	Tipo	QTDE.	UN	TOTAL
11	01	LOCAÇÃO DE CADEIRA E MESA DE PLÁSTICO monobloco é fabricada com o polipropileno, matéria prima de alta qualidade. O Conjunto é composto por 4 cadeiras e uma mesa monobloco.	Diária/ jogo	1000		

OBSERVAÇÕES: Só aceitaremos duas casas decimais depois da vírgula, para o preço unitário e para o preço total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG
Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000
(31) 3861.4204 / compras@novaera.mg.gov.br

Empresa:		
Endereço completo:	Telefone:	Fax:
CNPJ:	Inscrição Estadual :	
Nome do signatário, nº Carteira de Identidade e CPF:		
Cargo ou Função do signatário:		
Prazo de validade da proposta, nunca inferior a 60 (sessenta) dias:		

ASSINATURA DO DECLARANTE
NOME DO DECLARANTE



A N E X O V

DECLARAÇÃO

_____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____ e do
CPF n.º _____, na qualidade de representante legal da empresa
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme
o caso)

() Não emprega menor de dezesseis anos.

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



ANEXO VII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 23/2022
VALIDADE: 12 MESES

Aos ____ dias do mês de _____ de 2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, O MUNICÍPIO DE NOVA EA - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 16.819.831/0001-20, com sede na Rua João Pinheiro, nº 91, Bairro Centro, em Nova Era – MG – CEP: 35.920-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Txai Silva Costa, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 30/2022, cujo objeto é o registro de preços para futuras locações de estruturas, sonorização e iluminação, por deliberação e Adjudicação do Pregoeiro, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente ata tem por objeto o registro de preços para locação de estruturas, sonorização e iluminação, conforme especificado no termo de referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Após assinar a ata de registro de preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura desta ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Os Preços para o fornecimento são os constantes no anexo I, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social**;

4.2. O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

4.3. Os pedidos de alteração de marca, concessão de prazos de entrega, entre outros pedidos formulados pelos fornecedores, deverão ser encaminhados ao Órgão Gerenciador para análise, aprovação ou não.

4.4. Compete também, ao Órgão Gerenciador, notificar a Contratada, através da secretaria responsável pela fiscalização do contrato ou pelo servidor que recebe os materiais/serviços a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário.

4.5. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.



4.6. Os critérios descritos no Anexo I serão de observância obrigatória tanto para avaliação das propostas, quanto durante o período de vigência do registro dos preços.

4.7. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SUAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.7.1. Os demais órgãos e entidades públicas municipais poderão aderir ao presente registro de preços, desde que requeiram e sejam autorizados pelo Órgão Gerenciador do Registro, e que suas quantidades não ultrapassem ao previsto em regulamento.

4.7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.7.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7.4. Não serão admitidas adesões ao presente registro de preços de órgãos ou entidades federais, distritais, estaduais e de outros municípios;

4.7.5. A dotação orçamentária dos órgãos será exigida para a formalização dos contratos, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II - A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

- a) convocará o fornecedor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos: 1 - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho ou nota de autorização de fornecimento) no prazo estabelecido, desde que não aceite sua justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- g) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

2 - Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

VIII - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso VIII será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

IX - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

X - O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.08.03.13.392.1302.2056 – 3.3.90.39 – Ficha 718

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado no prazo máximo de dez (10) dias, contados do fornecimento dos bens e da entrega da nota fiscal. A nota deverá ser atestada quando da efetiva execução dos serviços/ entrega dos bens. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria interessada.

II - O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

III - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

IV - O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento do fornecimento de bens realizados em desacordo com as especificações constantes na ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

I - Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

II - Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, solicitando o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, pelo fone (31) 3861-4203, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

III - O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

IV - O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.



CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme necessidade das Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Social, mediante emissão da Nota de Autorização de Fornecimento, que indicará o local e o horário onde os mesmos serão entregues e montados em até 05 dias corridos. O material será analisado em sua adequação e qualidade sendo que as unidades que não satisfizerem ao padrão exigido na licitação ou que não forem aprovadas pela PMNE não serão aceitas, ficando a empresa sujeita às penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas decorrentes de quaisquer encargos, entrega, substituição e tributos competem, exclusivamente, ao licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho ou nota de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS DIREITOS

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES

- I - Constituem obrigações do Município: a) efetuar o pagamento ajustado; e
b) dar à Fornecedora as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas. II - Constituem obrigações da Fornecedora:
- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, anexo I e em consonância com a proposta de preços;
 - b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
 - d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
 - e) arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS PARÁGRAFO PRIMEIRO

I – A empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, a licitante que:

- a) não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução do contrato
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal.

II - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Edital e Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva ordem de fornecimento no prazo de dois (02) dias, sem justificativa aceitável;



c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) No caso de vícios do produto, não sendo sanado no prazo máximo de dois (02) dias, caberá o positivado no art. 18 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

III - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Nova Era, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as sanções previstas no edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

É condição para eficácia desta ata de **REGISTRO DE PREÇOS** a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e a publicação do inteiro teor no hall da Prefeitura Municipal de Nova Era.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Nova Era - MG para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Era, ____ de _____ de ____.

Fernanda Roselle Carrijo
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA